



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - PMG
EXCLUSIVO PARA ME E/OU EPP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Entidade Promotora: Município de Guaraqueçaba - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pelo Decreto nº 006/2021 e suas alterações, composta pelos senhores:

Pregoeiro – **Jaqueline Ferreira dos Santos**; Equipe
de Apoio – **Osmar Onorato Rodrigues**;
Eliane dos Santos Estaran Alves;
Lorena Rocha Feltes Sebastião;
Arivaldo Barbosa Galdino.

Data de Emissão: 07/07/2021

Data de abertura: 21/07/2021

Horário: 14hs:30min

Prazo para recebimento das propostas no Setor de Protocolo: Dia 09/07/2021 a partir das 09hs00 horas até o dia 21/07/2021 às 14hs00horas.

Local: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, Centro, Guaraqueçaba- PR. Departamento de Compras e Licitações.

1 – PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, através do (a) Pregoeiro (a) **Jaqueline Ferreira dos Santos** e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV, §§ 1º e 2º da 10.520) designada pelo Decreto nº 006/2021 e suas alterações, 13/01/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), de 18/01/2021, com a devida autorização expedida pela Sr.^a **Lilian Ramos Narloch**, Prefeita Municipal e, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no **dia 21 de Julho de 2021, às 14:30 horas** a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr sito a Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando o **‘Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação destinadas ao transporte escolar marítimo da rede municipal de ensino’**,

conforme descrição do **ANEXO I** deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 O recebimento do **ENVELOPE 01**, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e **ENVELOPE 02**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos interessados, dar-se-á **até o dia 21 de julho de 2021, às 14:00 horas** no setor de protocolo desta Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado. O credenciamento dos representantes das empresas será **às 14h30 min do mesmo dia**, no início da sessão.

2. OBJETO:

O objeto da presente licitação é o **‘Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação**



destinadas ao transporte escolar marítimo da rede municipal de ensino”, conforme as especificações descritas no termo de referência (ANEXO I).

2.1. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **Anexo I** e forem convocadas para a assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços, obterão o direito e a exclusividade no fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência ou concordata;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Que não configurem situação de Nepotismo.
- f) Que estejam em desacordo segundo a **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, **do sócio, proprietário, dirigente ou procurador** que comparecer à sessão de disputa;
- b) Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, ambos atendendo ao modelo de Credenciamento (Modelo do **Anexo III**), além da documentação solicitada na alínea “a”. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo V**.
- d) Declaração de que a empresa se enquadra no conceito vigente de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo do Anexo VII**.
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão de no máximo 90 dias, antes da data do Pregão.
- f) **Em caso de empresa MEI (Microempreendedor Individual) há a necessidade de apresentação da Certidão atestando o reconhecimento da MEI na Junta**



Comercial do Estado, tal documentação equivale a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.1.1 Os documentos referentes ao item 4.1 e suas alíneas NÃO devem ser dispostos no ENVELOPE Nº 2, de forma a serem apresentados pelo representante da licitante no início da sessão. Caso estes estiverem presentes no envelope 02 não ocasionarão desclassificação ou quaisquer impossibilidades da participação da empresa no certame.

4.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular **lances verbais** e praticar todos os demais atos e procedimentos inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação da documentação de credenciamento, conforme item 4.1.

4.3 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

4.4 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial das empresas habilitadas.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da respectiva Empresa licitante acompanhará o encarregado do Setor de Protocolo na entrega dos envelopes já protocolados, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº
Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2021
TIPO MENOR PREÇO
ABERTURA DIA xx de xxxx de 2021, ÀS xxhxxmin
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA dia xx de xxxxx, ÀS xxhxxmin

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação da empresa vencedora.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, podendo ser utilizada o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), sendo redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

621. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), o nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

622. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

623. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas **do serviço**, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

661. No caso de a licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

662. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a



prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. O Pregoeiro considerará como formais os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. Todo e qualquer fornecimento dos serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.9. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço Global**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Não será fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir na sessão os limites.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte; após finalizado os lances e se estiver participando na licitação empresa que se enquadra na Lei Complementar nº123/2006 e LC 147/2014, será aplicado o Art. 44, § 2º e Art. 45, inciso I, que se transcreve a seguir:

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de



contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.”

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

“Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.”

7.11. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, está deverá apresentar juntamente com o **ANEXO VII**, comprovação de tal situação, a fim de que se apliquem as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

7.11. 1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: **Declaração de Não parentesco (modelo ANEXO X)**, habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à **Declaração de Não Parentesco, habilitação** jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de habilitação).

8.1.2 Poderá ser comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on-line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on-line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que porventura dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão;

8.1.3.3 A apresentação de documentos sem a devida autenticação acarretará a



desclassificação da empresa;

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), além da **Declaração de Não Parentesco (modelo ANEXO X)** os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.3 REGULARIDADE JURÍDICA

831 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

832 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (Cópia da Última alteração contratual, acompanhado de sua consolidação) devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (**JÁ APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO**);

833 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

834 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

835 Cópia do RG e CPF do sócio Administrador;

836 Folha De Dados Para Elaboração De Contrato (ANEXO IX);

8.4 REGULARIDADE FISCAL

841 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

842 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certidão de Regularidade de Situação (CRS);

843 Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

844 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

845 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

846 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

847 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.

848 Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão de no máximo 90 dias; (Já apresentado no credenciamento).

849 **Em caso de empresa MEI (Microempreendedor individual) há necessidade de apresentação da Certidão atestando o reconhecimento da MEI na Junta Comercial do Estado, tal documentação equivale a Certidão Simplificada da Junta Comercial. (Já apresentado no credenciamento).**

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

851 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao recebimento da documentação e das propostas, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão;



8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

861 Alvará de funcionamento, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação;

862 Licença sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

863 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o Modelo do ANEXO IV, assinada pelo representante legal da licitante;

864 Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho o menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme Modelo ANEXO VI.

865 Fica vedada a subcontratação.

866 Os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet;

8.7 O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.8 Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

8.9 Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante ressalvado os direitos adquiridos pela Lei 123/2006.

8.10 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.11 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.12 Os documentos apresentados para fins de credenciamento, não precisam constar novamente no envelope de B, documentos de habilitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO :

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal e encaminhadas ao setor de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Somente será aceita solicitação de impugnação devidamente protocolada ou enviada através de correio por AR. O e-mail da Prefeitura Municipal (licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br) estará à disposição para somente sanar quaisquer dúvidas advinda deste edital.

9.4. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



9.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas) e informar.

9.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.7. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados na prefeitura, no setor de protocolo.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente durante o certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO:

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela Prefeitura Municipal.

11.2. Ao **Município de Guaraqueçaba**, fica assegurado o direito de revogar ou a nular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A homologação deste Pregão compete a Prefeitura Municipal;

12.2 A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do resultado deste Pregão, para a assinatura do contrato;

12.3 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

12.3 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme Decreto Federal 7892/13.

12.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.5 A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 6



(seis) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/>.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pela Secretaria responsável, à basedos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS.

13.1.1. Deverão acompanhar juntamente com a Nota Fiscal, conferência dos serviços executados por servidor competente designado para este fim; esta conferência deverá ser constatada através de declaração assinada pelo responsável da pasta.

13.2. Durante a vigência de 6(seis) meses, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

14. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, parceladamente, através da nota de empenho, de acordo com o Art.62, §2º da Lei 8.666/93;

14.1.1. Os serviços deverão ser realizados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada;

14.2. A **Secretaria solicitante** será o responsável pelo ato de controle e administração do contrato, decorrente desta licitação.

14.3. Irá conter na Nota de Empenho conforme memorando encaminhado pela solicitante, localidade a qual será destinado os serviços solicitados.

15. DAS SANÇÕES:

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para prestação dos serviços ofertados, nos prazos revistos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a prestação dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega dos serviços, sobre o valor do Contrato (Nota de Empenho).

15.1.3. Nos termos do art.7º da Lei nº10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Guaraqueçaba, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.4. Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

16.5. Da sessão de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

16.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

16.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo nas condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

16.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

16.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.12. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho.

16.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e



local definidos, e republicado na Imprensa Oficial, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/>.

16.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência Especificação Técnica.
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços.
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento.
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente.
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega menores de 18 anos.
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresa.
- h) ANEXO VIII- Minuta de Contrato.
- i) ANEXO IX - Folha de dados para elaboração de contrato.
- j) ANEXO X- Declaração de Não Parentesco.

Guaraqueçaba-PR, 07 de julho de 2021.

Jaqueline Ferreira dos Santos
PREGOEIRA



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021 – PMG

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PREÇO MÁXIMO

O objeto da presente licitação é o ‘Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação destinadas ao transporte escolar marítimo da rede municipal de ensino’, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE GLOBAL Valor Máximo do Lote: R\$ 17.499,98(dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
--

Ordem	Quant	Descrição dos Serviços	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total.(R\$)
01	02	Recuperação total das superfícies danificadas, com substituição de chapas de alumínio, quando necessária, e utilização de rebites e ou solda TIG para correta fixação e segurança das embarcações do Puruquara nº inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa nº inscrição: 2818897874.	R\$ 3.566,66	R\$ 7.133,32
02	02	Manutenção completa da rede elétrica, para funcionamento de todos os equipamentos instalados e/ou exigidos pela Capitania dos Portos para garantir uma navegação segura das embarcações do Puruquara nº inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa nº inscrição: 2818897874.	R\$ 870,00	R\$ 1.740,000
03	02	Reparo completo dos assentos e substituição das coberturas laterais em plásticos transparentes de ótima qualidade das embarcações do Puruquara nº inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa nº inscrição: 2818897874.	R\$ 870,00	R\$ 1.740,000
04	02	Substituição das janelas frontais e laterais em acrílico, garantindo melhor visibilidade das embarcações do Puruquara nº inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa nº inscrição: 2818897874.	R\$ 1.705,000	R\$ 3.410,00
05	02	Pintura Completa (Interior e Exterior), e inscrições conforme exigidos pela capitania dos Portos do Estado do Paraná das embarcações do Puruquara nº inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa nº inscrição: 2818897874.	R\$ 1.738,33	R\$ 3.476,66
.....				R\$
.....			VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$	17.499,98

2.0. DO CUSTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O valor do item, não deverá ultrapassar o máximo fixado na planilha, sob pena de desclassificação.



- 2.2. O valor máximo total dos lotes é **R\$ 17.499,98 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);**
- 2.3. Só Serão aceitas ofertas em moeda brasileira.
- 2.4. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data fixada para a sessão pública deste pregão.
- 2.5. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, pelo Departamento responsável;
- 2.6. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Nota de Empenho, onde constará a quantidade e finalidade.

OBSERVAÇÃO: Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste procedimento licitatório.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/ 2021 - PMG

Proposta de Preços À

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, Centro – CEP 83.390-000 - Guaraqueçaba– PR.

Referente: Licitação Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº xxxx/ xxxx,

Abertura xx de xxxxx, as xxhxxmin.

Proponente _____ ;

Razão Social _____ ;

Endereço _____ ;

Telefone: _____ ;

E-mail: _____ ;

CNPJ: _____ ;

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr.

_____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para “**Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação destinadas ao transporte escolar marítimo da rede municipal de ensino**”

Ordem	Quant	Descrição dos Serviços	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total.(R\$)
01	02	Recuperação total das superfícies danificadas, com substituição de chapas de alumínio, quando necessária, e utilização de rebites e ou solda TIG para correta fixação e segurança das embarcações do Puruquara nº inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa nº inscrição: 2818897874.	R\$	R\$
02	02	Manutenção completa da rede elétrica, para funcionamento de todos os equipamentos instalados e/ou exigidos pela Capitania dos Portos para garantir uma navegação segura das embarcações do Puruquara nº inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa nº inscrição: 2818897874.	R\$	R\$
03	02	Reparo completo dos assentos e substituição das coberturas laterais em plásticos transparentes de ótima qualidade das embarcações do Puruquara nº inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa nº inscrição: 2818897874.	R\$	R\$
04	02	Substituição das janelas frontais e laterais em acrílico, garantindo melhor visibilidade das	R\$	R\$



		embarcações do Puruquara n° inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa n° inscrição: 2818897874.		
05	02	Pintura Completa (Interior e Exterior), e inscrições conforme exigidos pela capitania dos Portos do Estado do Paraná das embarcações do Puruquara n° inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa n° inscrição: 2818897874.	R\$	R\$
.....			VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$	
.....				R\$

O valor global da nossa proposta é de R\$_____ (reais). Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, taxas, encargos trabalhistas, multas ou quaisquer outros valores que venham a incidir na prestação dos serviços.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de desempenho, pelo Departamento responsável;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr._____, carteira de identidade n°_____, CPF n° _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Av._____ n°_____, em _____(Cidade), CEP:_____, como responsável desta empresa. Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de n° _____, Agência n° _____, do Banco_____.

Demais condições de início, recebimento e pagamento são de acordo com o Edital e Anexos.

(cidade), em __ de _____ 2021.

Assinatura do Representante Legal / Procurador Função



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°XX/2021 - PMG

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Município: Guaraqueçaba - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2021 – PMG

Objeto: “Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação destinadas ao transporte escolar marítimo da rede municipal de ensino”,

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021 - PMG

MODELO DE DECLARAÇÃO

Município: Guaraqueçaba - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

Modelo de Declaração de:

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

01 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

02 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

03 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021 - PMG

MODELO DE DECLARAÇÃO

Município: Guaraqueçaba - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação destinadas ao transporte escolar marítimo da rede municipal de ensino”,

Modelo de Declaração:
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 0xx/2021**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021 – PMG

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação destinadas ao transporte escolar marítimo da rede municipal de ensino”,

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021 – PMG

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº XX/2021.

A ___(RAZÃO SOCIAL)_____, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser micro empresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Em anexo segue comprovação de tal situação, a fim de que se apliquem as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Guaraqueçaba,..... de..... de 2021.

(nome/cargo/assinatura)



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/
2021

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021 - PMG

CONTRATO Nº XX/ 2021,

“Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação destinadas ao transporte escolar marítimo da rede municipal de ensino”

Aos **XXXXXXXX** dia do mês de **XXXXXXXX** de 2021, de um lado a Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, com registro no CNPJ/ MF nº 76. 022. 508/ 0001 -52 e sede na Rua Major Domingos Nascimento nº 46 - Centro, cidade de Guaraqueçaba-Pr, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr^a. Lilian Ramos Narloch , inscrito no CPF/ MF nº xxx. xxx. xxx-xx e RG nº x. xxx. xxx.-x SSP/ PR, brasileira, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a(s) Empresa(s): **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** , com registro no CNPJ/ MF sob o nº **XX. XXX. XXX/ XXXX- XX**, estabelecida na Rua **XXXXXXXX** , nº **XXXX** , Bairro **XXXXXXXXXXXX** , Cidade de **XXXXXXXXXX/ XX** , neste ato representada pela(o) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** , brasileira (o), portador (a) da identidade nº **XXXXX. XXX- XXXX/ XX** , inscrito no CPF/ MF sob o nº **XXX. XXX. XXX- XX** , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL xxx/ 2021** , para “, nos termos da Lei nº 10. 520/ 2002; Lei n. 8. 666/ 93 e suas alterações, nas leis complementares 123/ 2006 e 147/ 2014 , nas condições do Edital e consoante o que segue.

Ordem	Quant	Descrição dos Serviços	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total.(R\$)
01	02	Recuperação total das superfícies danificadas, com substituição de chapas de alumínio, quando necessária, e utilização de rebites e ou solda TIG para correta fixação e segurança das embarcações do Puruquara nº inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa nº inscrição: 2818897874.	R\$	R\$
02	02	Manutenção completa da rede elétrica, para funcionamento de todos os equipamentos instalados e/ou exigidos pela Capitania dos Portos para garantir uma navegação segura das embarcações do Puruquara nº inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa nº	R\$	R\$



		inscrição: 2818897874.		
03	02	Reparo completo dos assentos e substituição das coberturas laterais em plásticos transparentes de ótima qualidade das embarcações do Puruquara n° inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa n° inscrição: 2818897874.	R\$	R\$
04	02	Substituição das janelas frontais e laterais em acrílico, garantindo melhor visibilidade das embarcações do Puruquara n° inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa n° inscrição: 2818897874.	R\$	R\$
05	02	Pintura Completa (Interior e Exterior), e inscrições conforme exigidos pela capitania dos Portos do Estado do Paraná das embarcações do Puruquara n° inscrição: 2818900344 e a Embarcação da Ilha Rasa n° inscrição: 2818897874.	R\$	R\$
.....			VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$	R\$

F
U

NDAMENTO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo de Pregão Presencial n° 0xx/ 2021**, conforme regularização pela Portaria de nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme portaria n° 002/ 2016, na forma da Lei 8. 666/ 93 e alteração dada pela Lei 9. 648/ 98, Lei n° 10. 520/ 02 e Lei complementar 123/ 2006 e 147/ 2014, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. “Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação destinadas ao transporte escolar marítimo da rede municipal de ensino”,

conforme especificações no anexo I do edital de Pregão Presencial n° xx/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO.

2.1. O preço total para o presente ajuste, referente aos produtos é de:

O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____ reais), no s preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, impostos, taxas ou quaisquer outros valores que venha a incidir no serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será efetuado, após a data de empenho ou em até 30 (trinta) dias úteis após a execução e conferência de quantidades e qualidade Pela Secretaria responsável, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n° da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de



regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

3.2. Durante a vigência Contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios do CONTRATANTE:

(118) 3.3.90.39.00.00.00.00 01144

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente termo terá vigência de 6 (seis) meses, com a previsão de prorrogação, caso haja interesse da administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO SERVIÇO.

6.1. O serviço deverá ser conforme especificações contidas no termo de referência do edital de licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

71 Dos Direitos:

71.1. Constituem-se direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA cobrar condições favoráveis para desenvolver seus serviços na forma e no prazo convencionado.

72 . Das Obrigações:

72.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de conformidade com as condições acertadas neste termo.
- b) Oferecer todas as condições para o pleno desempenho das atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA.

72.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto do contrato de acordo com o estabelecido neste termo.
- b) Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as cláusulas deste Contrato, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia.
- c) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



d) Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento do objeto do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão (art. 55, VIII e IX)

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos elencados no art. 78 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA.

O presente Contrato somente terá eficácia depois de assinado.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

101. O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantivera proposta, se recusar assinar o Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

102. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais.

103. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato (Nota de Empenho), em caso de recusa da entrega dos materiais ou serviços licitado.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega dos materiais, sobre o valor do Contrato (Nota de Empenho).

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor residual do Contrato (Nota de Empenho), em caso de: Atraso, superior a trinta dias, na execução dos serviços.

104. As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

105. O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

106. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA

recolherá voluntariamente, a multa por meio de Documento equivalente ao Municipal, em nome do CONTRATANTE. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para cobrança em processo de execução.

107. As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com o Município de Guaraqueçaba serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração. A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Licitante, sem prévio assentimento da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

108. A recusa sem justificativa plausível em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba caracteriza o



descumprimento total das obrigações assumidas e a arrematante será considerada inadimplente e estará sujeita a multa prevista no subitem 11.3 deste contrato.

109. Para aplicação das sanções previstas neste tópico o Licitante será submetido a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

1010. As convocações referentes ao presente edital serão realizadas através da Imprensa Oficial do Município, publicadas no Jornal Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos interessados o acompanhamento das mesmas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável (art. 55, XII)

11.1 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas

disposições expressas na Lei no 8. 666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito públicos aplicando -se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO.

121. É facultado ao CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei 8. 666/ 93 e suas alterações sem que assista à Contratada o direito de reclamar quaisquer indenizações relativas a despesas decorrentes de encargos provenientes da execução deste Contrato.

122 A rescisão deste Contrato pela CONTRATADA implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, com exceção no caso específico de atraso do pagamento.

123 É facultado ao CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja informada com 05 (cinco) dias de antecedência.

124 . O Contrato poderá ser alterado ocorrendo os casos previstos no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, caso a entrega não ocorra no prazo estipulado, previstos no Art. 77 da Lei Federal n.º 8. 666, de 21.06.93 sem que caiba para CONTRATADA nenhuma indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VARIAÇÕES DOS VOLUMES DO OBJETO.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários, do valor do Contrato, excluída sempre do cálculo a parcela do reajustamento, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO/EXECUÇÃO CONTRATUAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA designa o servidor **Sidney Leandro de Oliveira Franca, Secretário Municipal de Educação** para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

161. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos, cláusulas ou obrigações deste Contrato, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-los a qualquer tempo.

162 Todas as comunicações relativas ao presente Contrato deverão ser formuladas por escrito.

163 Os casos omissos neste CONTRATO serão resolvidos pela Administração nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

Fica eleito o FORO de Antonina, Estado do Paraná, para conhecer as questões relativas ao presente Contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Guaraqueçaba, 06 de julho 2021 .

Lilian Ramos Narloch
Prefeita Municipal

Sidney Leandro de Oliveira
França

Secretario Municipal de
Educação



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº X/2021 - PMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX /2021 - PMG

Objeto: “Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação destinadas ao transporte escolar marítimo da rede municipal de ensino”,

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____ .

Endereço: _____ .

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ .

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____ .

Nome da pessoa para contatos: _____ .

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____ .

Nome completo da(s) pessoa (s) da(s) pessoas que assinará (ao) o contrato
(conforme Contrato Social): _____ .

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____ .

RG nº: _____ CPF: _____ .

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento mandatado específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entrega-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Prefeitura do Município de Guaraqueçaba

A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Presencial nº-----

A empresa.....inscrita no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o Sr.(ª)....., portador(a) da carteira de identidade nº....., DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, especialmente para o Pregão Presencial nº-PMG, que na sociedade e/ou firma individual acima identificada, em sua composição não existe integrante com impedimento em participar em Licitações e Contratos Administrativos, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal, a Orientação do Prejulgado nº 09 e a Normativa do Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou infringência aos princípios do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e à Lei nº 8.666/93. *(TJPR – Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR – 4ª Câmara Cível).*

Data.....

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA